



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.676/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 43.115,00 (Quarenta e três mil cento e quinze reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0051.5009	EQUIPAMENTOS PROGRAMA S.C.F.V 2017		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33752	2.813,00
Total da Fonte			2.813,00
07.002.08.244.0060.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. 2017		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33752	40.302,00
Total da Fonte			40.302,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			43.115,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33752	PROGRAMA S.C.F.V.- FIA -PR	B.B. 24.320-5	43.115,00
TOTAL			43.115,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 de Fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal